



**Protocolo: 06011/2024-8**

**Portaria Normativa Nº 49, de 22 de abril de 2024.**

**Altera o artigo 3º da Portaria Normativa Nº 10, de 5 de fevereiro de 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 c/c artigo 20 inciso XXIII do Regimento Interno desta Corte de Contas; e

**CONSIDERANDO** o disposto nas Peças 7 e 9 do Processo 00148/2024-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 3º da Portaria Normativa Nº 10, de 5 de fevereiro de 2024, que aprova o início das atividades do projeto prioritário CidadES – Folha de Pagamento (2024), designa gestor e equipe responsável pela sua execução, para excluir o servidor Régis Vicentini Silotti – matrícula 203.204, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros, além do gestor, os seguintes servidores:

- I. Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira (Gestora de TI) – 202.855;
- II. Dieter Mutiz Dauvila – 204.063;
- III. Erick Casagrande Bastos – 203.544;
- IV. Fabricio Pinto Barbosa – 203.949;
- V. Luis Felipe de Moraes Uliana – 204.050.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo